

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83675413000101

LIMPAR

Data da consulta: 24/06/2019 08:43:24

Data da última atualização: 23/06/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA
TERESA

Livro : **091**

Folha : **122**

Marcos Augusto Silva

Escrivão de Paz

1º TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20000** em data de
17/08/2018



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macromaq Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.675.413/0001-01, com sede na Rodovia BR - 101, s/nº, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC, neste ato representada por seu **sócio**, o senhor **Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos da 62ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 26/06/2017, sob nº 20177940956, **NIRE nº 4220034625-8**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 05/06/2018. A outorgante mandante, na forma em que se acha representada declara, sob a pena da responsabilidade civil e penal, ser esta a última alteração contratual existente, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Greice Sueli Dias Gelsleuster, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA
TERESA

Livro : **091**
Folha : **123**

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

1º TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº 20000 em data de
17/08/2018



telegráfica e epistolar, simples, expressa e registrada, com ou sem valor, vales postais, encomendas e reembolsos postais; **exceto substabelecer**. A rescisão do Contrato de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial, automática extinção e revogação dos poderes outorgados neste ou em outros instrumentos. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como os poderes concedidos foram fornecidos pela outorgante mandante, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, Greice Sueli Dias Gelsleuster, **Escrevente Notarial**, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, GREICE SUELI DIAS GELSLEUSTER - ESCRIVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 17 de agosto de 2018.

*
*
*
*
*
*
*
*
*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha



2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIAO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 14 de Dezembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGT57849-Q81T
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1236366699

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1236366699

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

Nome: GIONAS PAULO MEZZOMO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 3839483 SSP SC

CPF: 036.025.039-41 DATA NASCIMENTO: 12/12/1982

FILIAÇÃO: VITOR ANTONIO MEZZOMO
FLORINDA JULIA MEZZOMO

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: A3

Nº REGISTRO: 01672594802 VALIDADE: 22/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2001

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Vanderlei O. Nogueira
Chefe do Detran/SC

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 13/01/2016

03865183650
SC112848788

Pref. Munic. Salinho
FLS.
Nº 442

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
CHAPECÓ - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 18 de Janeiro de 2019.

Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 5,50
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FIF15206-ROFE
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tjsc.br/tabelio

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

CHAPECÓ

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten marks and signatures.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0034625-8	CNPJ 83.675.413/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/1978	Data de Início de Atividade 15/07/1978	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rodovia BR-101, S/N-KM 210, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-100				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS ESTANDES, PRATELEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, ESTANDES, PRATELEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS; LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS, PALETEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MÁQUINAS COMERCIAIS.				
Capital: R\$ 23.890.000,00 (VINTE E TRES MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 23.890.000,00 (VINTE E TRES MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO HOFFMANN PEGORARO 020.365.489-70	1,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA. 23.814.259/0001-71	23.889.999,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
Nome/CPF FERNANDO HOFFMANN PEGORARO 009.017.839-43			Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 31/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0011877-1		CNPJ: 83.675.413/0002-84		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XANXERÊ, 360-E, LÍDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-270, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0097889-3		CNPJ: 83.675.413/0011-75		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, S/N - KM 47,5, SANTA CATARINA, JOINVILLE, SC, 89.233-198, BRASIL				

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de junho de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200; e MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA., entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores Luiz Pegoraro Sobrinho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e Fábio Hoffmann Pegoraro, já qualificado; sócios da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100, tem, entre si ajustado, alterar pela 63ª vez o seu Contrato Social, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, decidem os sócios, em razão dos usufrutos instituídos na 59ª Alteração do Contrato Social, e das cessões de quotas aprovadas na 60ª Alteração do Contrato Social, rerratificar o quadro social do Parágrafo Primeiro da Cláusula 5ª do Contrato Social, e por tal motivo adequar a redação do

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

31/05/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 396774401005080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





caput da Cláusula 6ª, que passam a vigorar com a seguinte redação após a consolidação:

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R\$ 23.890.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil reais), composto por 23.890.000 (vinte e três milhões, oitocentas e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Ficam as quotas distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas Livres	Quotas Gravadas	Valor R\$	Participação %
Fábio Hoffmann Pegoraro	-	1	1,00	0,01
Macromaq Participações LTDA.	18.395.300	5.494.699	23.889.999,00	99,99
Total	18.395.300	5.494.700	23.890.000,00	100

Para efeitos fiscais o capital social das filiais é destacado da seguinte forma:

ESTABELECIMENTO	CNPJ	NIRE	CAPITAL
Filial – Chapecó	83.675.413/0002-84	42900118771	R\$ 695.690,00
Filial – Curitiba	83.675.413/0004-46	41900094102	R\$ 413.200,00
Filial – Jundiá	83.675.413/0008-70	35903861363	R\$ 400.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Encontram-se gravadas com usufruto vitalício, de acordo com esta cláusula, em favor de LUIZ PEGORARO SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, inscrito no

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/05/2019

(Handwritten signatures and marks)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VofTExdvXMI8ZLgFIIloz76w&chave2=Ug8cmwshh_ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRINHO|020395548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO|00901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

CPF/MF sob o nº 098.451.279-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200 e LIRIA PEGORARO, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 340.554 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.535.969-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200, doravante denominados USUFRUTUÁRIOS, 5.494.700 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil e setecentas) quotas do capital social, divididas da seguinte maneira: a) 1 (uma) quota de FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, anteriormente qualificado; b) 5.494.699 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas de MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, doravante denominados “NUS-PROPRIETÁRIOS”.

Parágrafo Primeiro: A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente dos USUFRUTUÁRIOS sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos USUFRUTUÁRIOS. Todavia, enquanto os dois USUFRUTUÁRIOS estiverem vivos, sua representação perante a Sociedade, se dará sempre exclusivamente pelo USUFRUTUÁRIO LUIZ PEGORARO SOBRINHO.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de algum USUFRUTUÁRIO, o usufruto, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam transmitidos e se transferem, na sua plenitude, para o USUFRUTUÁRIO supérstite.

Parágrafo Terceiro: Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente:

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/05/2019





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfttExdVXh8ZLgFmIoz76w&chave2=Ilg8cmwspH_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRIHO|02036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO|00901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

- a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;
- b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da Sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos NUS-PROPRIETÁRIOS.

Parágrafo Quarto: Os USUFRUTUÁRIOS poderão renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro e/ou ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos NUS-PROPRIETÁRIOS, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

Parágrafo Quinto: O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da Sociedade, cabe aos USUFRUTUÁRIOS, na proporção das quotas gravadas, que poderá cedê-los aos NUS-PROPRIETÁRIOS.

Parágrafo Sexto: Os aumentos de capital da Sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento de quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do Capital Social, integrarão a propriedade dos NUS-PROPRIETÁRIOS, mas serão também gravados com usufruto nos termos estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Na vigência do usufruto, ocorrendo redução de capital social, os bens, direitos e créditos do mesmo advindos serão devidos em sua plenitude aos USUFRUTUÁRIOS.

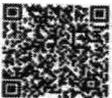
Parágrafo Oitavo: Na hipótese dos NUS-PROPRIETÁRIOS falecerem antes dos USUFRUTUÁRIOS, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas com todos os direitos e obrigações que as mesmas possuem aos USUFRUTUÁRIOS. E, no caso da morte dos NUS-

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 396774401005080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



PROPRIETÁRIOS ocorrer após o falecimento dos USUFRUTUÁRIOS, a propriedade das quotas será transferida aos seus herdeiros na forma a ser determinada em sentença de partilha ou outra forma admitida legalmente.

Parágrafo Nono: O usufruto somente se extinguirá com a morte dos USUFRUTUÁRIOS ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a Sociedade, de cujo capital as quotas transferidas provém, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da respectiva certidão de óbito do USUFRUTUÁRIO.

Parágrafo Décimo: As quotas gravadas com usufruto ficam instituídas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade extensiva aos frutos, rendimentos e demais bonificações advindas do bem ora transferido, bem como inalienabilidade temporária, segundo o qual, é inteiramente vedado aos NUS-PROPRIETÁRIOS enquanto não extinto o usufruto, sem expreso consentimento dos USUFRUTUÁRIOS alienar ou onerar de qualquer forma as quotas gravadas, assim como as bonificações e/ou acréscimos recebidos a qualquer título. Os gravames de impenhorabilidade e incomunicabilidade permanecem em pleno vigor mesmo após a extinção do usufruto.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os NUS-PROPRIETÁRIOS, caso venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime de separação total de bens.

Parágrafo Décimo Segundo: As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 396774401005080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CLÁUSULA TERCEIRA: Decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, diante das alterações acima indicadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Contrato Social Consolidado

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200; e MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA., entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores Luiz Pegoraro Sobrinho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e Fábio Hoffmann Pegoraro, já qualificado; sócios da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100, em vista da 63ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº 10.406/2002, e,

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/05/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cfEXd\\v\\M8ZLg\\f\\l\\oz76w&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5Cv\\l\\RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRIHO102036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO100901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEtdvXlH8ZLqFmIoz7Gw&chave2=Ujg8cwwsph_-dkGf5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRINHO|02036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO|00901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

supletivamente, às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial de MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias e regendo-se supletivamente pelas normas de Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo elencadas: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, a Rodovia BR 101, km 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, NIRE 42200346258, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devendo também arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. Os sócios podem participar em outras sociedades e atribuir capital autônomo para fins de direito.

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Parágrafo Único: A Sociedade manterá filiais nas seguintes localidades:

I - Estado do Paraná:

a) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.628, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba (PR), CEP 81260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, NIRE 41900094102, em sessão de 27/08/1985, a qual iniciou suas atividades em 01/08/1985, e tem por objetivo social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários; de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

II - Estado de São Paulo:

a) Avenida Marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 4.315 - E, Rua 2 - quadra GL1A - LT.4, Jardim Santa Rosa, Bairro Medeiros, cidade de Jundiaí (SP), Galpão 2B - CEP 13.213-086, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0008-70, NIRE 35903861363, em sessão de 28/10/2010, a qual iniciou suas atividades na mesma data, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

III - Estado de Santa Catarina:

a) Rua Xanxerê, nº 360 - E, Bairro Líder, CEP 89805-270, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84 - NIRE

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/05/2019



42900118771, em sessão de 17/02/1981, a qual iniciou suas atividades em 15 de junho de 1978, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

b) Rodovia BR 101, km 47,5, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-198. Inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0011-75, NIRE 42900978893, em sessão de 11/07/2012, a qual iniciou suas atividades em 11 de julho de 2012, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 15 de julho de 1978.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R\$ 23.890.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil reais), composto por 23.890.000 (vinte e três milhões, oitocentas e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Ficam as quotas distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:



SÓCIOS	Quotas Livres	Quotas Gravadas	Valor R\$	Participação %
Fábio Hoffmann Pegoraro	-	1	1,00	0,01
Macromaq Participações LTDA.	18.395.300	5.494.699	23.889.999,00	99,99
Total	18.395.300	5.494.700	23.890.000,00	100

Para efeitos fiscais o capital social das filiais é destacado da seguinte forma:

ESTABELECIMENTO	CNPJ	NIRE	CAPITAL
Filial – Chapecó	83.675.413/0002-84	42900118771	R\$ 695.690,00
Filial – Curitiba	83.675.413/0004-46	41900094102	R\$ 413.200,00
Filial – Jundiá	83.675.413/0008-70	35903861363	R\$ 400.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Encontram-se gravadas com usufruto vitalício, de acordo com esta cláusula, em favor de LUIZ PEGORARO SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.451.279-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200 e LIRIA PEGORARO, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 340.554 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.535.969-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200, doravante denominados USUFRUTUÁRIOS, 5.494.700 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil e setecentas) quotas do capital social, divididas da seguinte maneira: a) 1 (uma) quota de FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, anteriormente qualificado; b) 5.494.699 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas de MACROMAQ PARTICIPAÇÕES

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.


31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdVXMBZLgFmIoz76w&chave2=Ijg8cmwspn_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRINHO|02036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO|00901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

LTDA., anteriormente qualificada, doravante denominados “NUS-PROPRIETÁRIOS”.

Parágrafo Primeiro: A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente dos USUFRUTUÁRIOS sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos USUFRUTUÁRIOS. Todavia, enquanto os dois USUFRUTUÁRIOS estiverem vivos, sua representação perante a Sociedade, se dará sempre exclusivamente pelo USUFRUTUÁRIO LUIZ PEGORARO SOBRINHO.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de algum USUFRUTUÁRIO, o usufruto, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam transmitidos e se transferem, na sua plenitude, para o USUFRUTUÁRIO supérstite.

Parágrafo Terceiro: Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente:

- a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;
- b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da Sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos NUS-PROPRIETÁRIOS.

Parágrafo Quarto: Os USUFRUTUÁRIOS poderão renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro e/ou ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos NUS-PROPRIETÁRIOS, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cftexdv\X\8ZLg\filoz76w&chave2=Ug8cwsph-0kG15CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRIH0102038548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO100901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

Parágrafo Quinto: O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da Sociedade, cabe aos USUFRUTUÁRIOS, na proporção das quotas gravadas, que poderá cedê-los aos NUS-PROPRIETÁRIOS.

Parágrafo Sexto: Os aumentos de capital da Sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento de quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do Capital Social, integrarão a propriedade dos NUS-PROPRIETÁRIOS, mas serão também gravados com usufruto nos termos estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Na vigência do usufruto, ocorrendo redução de capital social, os bens, direitos e créditos do mesmo advindos serão devidos em sua plenitude aos USUFRUTUÁRIOS.

Parágrafo Oitavo: Na hipótese dos NUS-PROPRIETÁRIOS falecerem antes dos USUFRUTUÁRIOS, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas com todos os direitos e obrigações que as mesmas possuem aos USUFRUTUÁRIOS. E, no caso da morte dos NUS-PROPRIETÁRIOS ocorrer após o falecimento dos USUFRUTUÁRIOS, a propriedade das quotas será transferida aos seus herdeiros na forma a ser determinada em sentença de partilha ou outra forma admitida legalmente.

Parágrafo Nono: O usufruto somente se extinguirá com a morte dos USUFRUTUÁRIOS ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a Sociedade, de cujo capital as quotas transferidas provém, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da respectiva certidão de óbito do USUFRUTUÁRIO.

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.

31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 396774401005080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



Parágrafo Décimo: As quotas gravadas com usufruto ficam instituídas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade extensiva aos frutos, rendimentos e demais bonificações advindas do bem ora transferido, bem como inalienabilidade temporária, segundo o qual, é inteiramente vedado aos NUS-PROPRIETÁRIOS enquanto não extinto o usufruto, sem expresse consentimento dos USUFRUTUÁRIOS alienar ou onerar de qualquer forma as quotas gravadas, assim como as bonificações e/ou acréscimos recebidos a qualquer título. Os gravames de impenhorabilidade e incomunicabilidade permanecem em pleno vigor mesmo após a extinção do usufruto.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os NUS-PROPRIETÁRIOS, caso venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime de separação total de bens.

Parágrafo Décimo Segundo: As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Artigo 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será administrada por uma Diretoria, designada no Contrato Social ou em ato separado, e por um Conselho de Administração, designado em ato separado, ambos eleitos por reunião de sócios.

Parágrafo Segundo: Os Diretores poderão receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/05/2019



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxvXl8Zl9Fml0z76w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj56vUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRIINH0102036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO100901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá nomear Diretor não sócio, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade dos sócios, na ausência da integralização total do capital, ou por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se estiver na sua totalidade integralizado.

Parágrafo Quinto: O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Parágrafo Sexto: Caberá à Diretoria a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, bem como movimentações financeiras, sendo que os poderes ora previstos são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os atos necessários à perfeita administração da Sociedade, podendo o Diretor Executivo assinar isoladamente, e o Diretor Comercial e de Pós Vendas ou o Diretor Financeiro assinar em conjunto com o Diretor Executivo.

Parágrafo Sétimo: A Diretoria será composta pelos seguintes Diretores designados em seu Contrato Social:

- I) Fábio Hoffmann Pegoraro, já qualificado, para o cargo de Diretor Executivo e Diretor Financeiro, de forma cumulativa;
- II) Fernando Hoffmann Pegoraro, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 05/09/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.017.839-43, portador da Carteira de Identidade nº 3.501.641, SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 450, apartamento 701, Bigorrião, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-320, para o cargo de Diretor Comercial e de Pós Vendas.

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcftfExdvXMBZLgFmIoz76w&chave2=llg8cmwspn_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRINHO|02036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO|00901783943-FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

Parágrafo Oitavo: O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos em reunião de sócios, tendo como prazo de gestão 3 (três) anos, admitida a reeleição, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

Parágrafo Nono: A remuneração dos Conselheiros será fixada em reunião de sócios. Em caso de vacância do cargo de qualquer dos Conselheiros, caberá ao Conselho de Administração a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da primeira reunião de sócios que vier a se realizar após o evento.

Parágrafo Décimo: Na primeira reunião do Conselho de Administração, serão indicados, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Décimo Primeiro: O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que entender oportuno e, ao menos, semestralmente, por convocação de seu Presidente, do Diretor Executivo da Sociedade ou qualquer outro Conselheiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração poderão se realizar fora da sede da Sociedade, no país ou no exterior, através de telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, presentes ou representados por outro membro, mediante documento escrito, os quais deliberarão por maioria dos votos dos membros presentes, se outro quorum não for exigido por Lei ou neste Contrato Social.

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 396774401005080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/05/2019



Parágrafo Décimo Quarto: Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Parágrafo Décimo Quinto: Compete ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

- I) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- III) convocar reunião de sócios anualmente, na forma do Art. 1.078 do Código Civil e sempre que julgar conveniente por deliberação dos seus membros;
- IV) deliberar sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
- V) escolher e destituir auditores independentes;
- VI) deliberar sobre proposta de alteração do Contrato Social, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação;
- VII) aprovar a realização de contratos que gere endividamento superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- VIII) deliberar sobre a proposta de indicação de membros para a Diretoria, a ser designada no Contrato Social ou em ato separado, mediante Reunião de Sócios;
- IX) deliberar sobre proposta de remuneração da Diretoria, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação.

Parágrafo Décimo Sexto: Compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência ao Vice-Presidente:

- I) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- II) coordenar as atividades do Conselho de Administração;
- III) proferir o voto de qualidade, além do seu, em caso de empate nas deliberações e divergências entre diretores;

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/05/2019



IV) convocar reuniões da Diretoria, quando considerado oportuno pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 8ª: As deliberações sociais referentes à modificação de Contrato Social, nomeação ou destituição de gerentes, incorporação, fusão, transformação e/ou dissolução da Sociedade, remuneração de gerentes, serão tomadas em assembleias gerais dos sócios, por votos que correspondam à maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

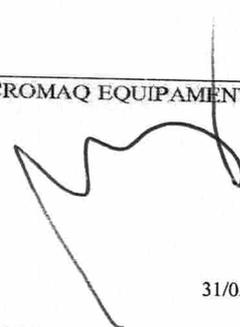
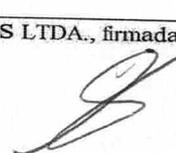
CLÁUSULA 9ª: As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio consentimento dos sócios, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados, na proporção da participação social, com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, em balanço especialmente levantado, verificado na data da resolução, e será pago na modalidade que estabelece o parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do de cujos têm 90 (noventa) dias após a data do balanço especial, para manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a Sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do de cujos, ou então, recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e atualizáveis monetariamente com base em índices oficiais, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do balanço especial.

CLÁUSULA 10: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Será levantado o Inventário do ativo e passivo e se procederá ao respectivo Balanço de resultados econômicos que será submetido a aprovação dos sócios. Os lucros

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 396774401005080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA 11: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil, declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 12: Nos demais casos, aplicar-se-á a Lei 10.406/2002, regendo-se supletivamente pelas Normas da Sociedade Anônima.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 14 de maio de 2019.

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO
CPF/MF nº 020.365.489-70
CNH nº 01733154730

MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 23.814.259/0001-71
Luiz Pegoraro Sobrinho
CPF/MF nº 098.451.279-91
RG nº 11/R-340.559

MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 23.814.259/0001-71
Fábio Hoffmann Pegoraro
CPF/MF nº 020.365.489-70
CNH nº 01733154730

A presente lauda compõe a 63ª Alteração do Contrato Social da MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., firmada em 14 de maio de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 396774401005080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/05/2019



196404240



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	196404240 - 24/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200346258
CNPJ 83.675.413/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019
SOB N: 20196404240

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02036548970 - FABIO HOFFMANN PEGORARO
Cpf: 09845127991 - LUIZ PEGORARO SOBRINHO
Cpf: 00901783943 - FERNANDO HOFFMANN PEGORARO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196404240 Protocolo 196404240 de 24/05/2019 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 396774401005080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/05/2019





"MACROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

0860 14:16

Os abaixo assinados:

1. - LUIZ CARLOS PARRACHO, CPF-003.154.609-97, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 282.293, expedida em 17/11/67 pelo Instituto de Identificação do R.Grande do Sul, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à R. Pará, nº 56;
- 2.-ELAINE MARIA CEOLATO PARRACHO, CPF-003.154.609-97, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 11R-545.014, expedida em 10/12/74, pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à R. Pará, nº 56;
- 3.-LUIZ PEGORARO SOBRINHO, CPF-098.451.279-91, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 11R-340.559, expedida em 21/05/73, pelo Instituto de Identificação do Estado de S. Catarina, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à R. Felipe Schmidt s/nº;
- 4.-LIRIA PEGORARO, CPF-098.451.279-91, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 11R-340.554, expedida em 21/05/73, pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, à R. Felipe Schmidt, s/nº;
- 5.-ANTONIO MARCELINO PARRACHO, CPF-004.118.760-15, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 3.309.125, expedida em 04/07/75, pelo Instituto Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à A. Getúlio

Luiz Carlos Parracho
Elaine Maria Ceolato Parracho
Luiz Pegoraro Sobrinho
Liria Pegoraro
Antonio Marcelino Parracho

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS SC LTDA.

CONCÓRDIA - Fundada em 30/10/69
 C.G.C.-MF 83.575.183/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CRC-SC 0046
 Rua do Comércio, 107-1ª Andar - Fones 474 e 396 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCÓRDIA - SC
 CHAPECÓ - Fundada em 05-06-75
 C.G.C.-MF 83.035.449/0001-27
 Av. Getúlio Vargas, 2599 - 1ª Andar - Fones 22-0437/22-0200 (PABX) - C. Postal 522 - CEP 89300 - CHAPECÓ - SC

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
 ANGELO MIGUEL DE SILVA - Tabelião - C. Postal 522 - CEP: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AVULSÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 06 de Novembro de 2018.
 Em testemunho da verdade.

Bruna Vargas

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
 Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
 Selo Dig. de Fisc. do tipo
 NORMAL-FGE45146-H3SB
 Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tjpc.br/eleio

Pref. Munic. Salinho
 FLS
 Nº 464

[Handwritten signatures and marks]

"MACROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - continuação

Elaine M.B. Parracho
Luiza Segorato
Marina
Getulio Vargas

Vargas, s/nº;

6.-ADELAIDE SEVERO PARRACHO, CPF-004.118.760-15, bra
sileira, casada, do lar, portadora da cédula de
identidade RG. nº 11334297, expedida em 08/02/77,
pelo Instituto de Identificação de São Paulo,
residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Esta-
do de Santa Catarina, à Av. Getúlio Vargas, s/nº;

RESOLVEM por esta e na melhor forma de direito, cons-
tituir uma sociedade mercantil, por cotas de respon-
sabilidade limitada, que se regerá pelo disposto no
Decreto 3.708, de 10/01/19; Lei 4.726, de 13/06/65;
pelas demais disposições legais aplicáveis à espé-
cie e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de "MA-
CROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.

SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo: a) o comércio de má-
quinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais e agríco-
las; b) peças, partes e acessórios de reposição, assistência téc-
nica e reparos a essas máquinas e equipamentos; c) comércio de a-
cessórios em geral para veículos; d) atividades correlatas ao ob-
jetivo social; e) locação de máquinas e prestação de serviços.

TERCEIRA:

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade
de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, nº
3.609, podendo, a critério dos sócios, participar em outras socie-
dades, instalar e fechar filiais, atribuindo-lhes capital autôno-
mo para fins de direito.

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS SC LTDA. -continua-
CONCORDIA - Fundada em 20.10.69
CGC-MF 83.575.93/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CRC-SC 0046
Rua do Comércio, 107 - 1º Andar - Fones 474 e 206 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCORDIA - SC
CHAPECÓ - Fundada em 05.06.75
CGC-MF 83.085.49/0001-97
Av. Getúlio Vargas, 5598 - 1º Andar - Fones 22.0437/22.0200 (PABX) - C. Postal 222 - CEP 85800 - CHAPECÓ - SC

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA - TABELIONATO
CGC-MF 83.575.93/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CRC-SC 0046
Rua do Comércio, 107 - 1º Andar - Fones 474 e 206 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCORDIA - SC

Autentico a presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do
que dou fé.
Chapecó, 06 de Novembro de 2018.
Em testemunho de verdade.
Bruna

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo
NORMAL-FGE45144-6JMQ
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



[Handwritten signatures and marks]

**"MACROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - continuação**

QUARTA:

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades, nesta data.

QUINTA:

O capital social será de R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros) dividido em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscrito e a ser integralizado na forma abaixo:

*Assinado
Elaine M. B. Parracho
Luiz Pegoraro
Liria Pegoraro
Mauricio
Cassiano*

- a) LUIZ CARLOS PARRACHO, subscreve 300.000 (trezentas mil cotas) no valor de..... R\$ 300.000,00 integralizando-as totalmente neste ato, com o seguinte: R\$250.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), em moeda corrente nacional e R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), representados por um automóvel Ford-Corcel, modelo 1976.
- b) ELAINE MARIA CEOLATO PARRACHO, subscreve 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de..... R\$ 40.000,00 integralizando-as totalmente neste ato, em moeda corrente nacional.
- c) LUIZ PEGORARO SOBRINHO, subscreve 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de..... R\$ 300.000,00 sendo R\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros) integralizados neste com ... R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; .. e R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros representados por um automóvel Chevette SL, modelo 1977, ficando para integralizar R\$92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, até 31 de janeiro de 1979.
- d) LIRIA PEGORARO, subscreve 40.000 (qua-

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS SC LTDA.

-continua-

CONCÓRDIA - fundada em 30-10-69
CGC-MF 83.575.183/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CRC-SC 0046
Rua do Comércio, 107-1º Andar - Fones 474 e 326 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCÓRDIA - SC
CHAPECO - fundada em 05-06-75
CGC-MF 83.085.449/0001-97
Av. Getúlio Vargas, 2598 - 1º Andar - Fones 99-0437/99-0200 (PARX) - C. Postal 229 - CEP 89800 - CHAPECO - SC

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGELO MIGUEL DE MOURA PARRACHO - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chap - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapéco, 06 de Novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

D. Varg

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGE45142-V8BI
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confirma os dados do ato em www.tsc.br/tstabo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC

[Handwritten signatures and scribbles]

"MACROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL + continuação

Elaine M. B. Parracho
Lúcia Pegoraro
Luiz Carlos Parracho
Luiz Pegoraro Sobrinho

renta mil) cotas no valor de\$ 40.000,00
a serem integralizadas, em moeda corren-
te nacional, até 31 de janeiro de 1979.
e) ANTONIO MARCELINO PARRACHO, subscreve
300.000 (trezentas mil) cotas, no valor
de.....\$ 300.000,00
sendo \$64.000,00 (sessenta e quatro mil
cruzeiros) integralizados neste ato, com
um automovel Volkswagen-Brasilia, modelo
1977; ficando \$236.000,00 (duzentos e
trinta e seis mil cruzeiros), a serem in-
tegralizados, em moeda corrente nacional
até 31 de janeiro de 1979.
f) ADELAIDE SEVERO PARRACHO, subscreve 40.
000 (quarenta mil) cotas no valor de.....\$ 40.000,00
a serem integralizadas, em moeda corren-
te nacional, até 31 de janeiro de 1979.

§ ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importân-
cia total do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº
3.708, de 10/01/19.

SEXTA:

A gerência da sociedade será exercida pelos cotis -
tas LUIZ CARLOS PARRACHO e LUIZ PEGORARO SOBRINHO, os quais farão
uso da denominação social individual ou conjuntamente, unicamente
em negócios que constituam objeto da sociedade, sendo vedado em-
pregá-la em avais, fianças e outras quaisquer garantias ou obriga-
ções estranhas à essa finalidade.

§ PRIMEIRO:

Para a prática dos seguintes atos é necessária a as-
sinatura conjunta dos sócios gerentes:

- a) contratos em geral;
- b) transações de compra e venda ou alienação de imóveis da socie-

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS SC LTDA. -continua-
CONCORDIA - Fundada em 30-10-69
CGC-MF 83.575.183/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CRC-SC 0046
Rua do Comércio, 707 - 1ª Andar - Fones 474 e 326 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCORDIA - SC
CHAPECÓ - Fundada em 05-06-75
CGC-MF 83.085.449/0001-97
Av. Galúcio Vargas, 2598 - 1ª Andar - Fones 22-0437/22-0900 (PABX) - C. Postal 222 - CEP 89800 - CHAPECÓ - SC

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do
que dou fé.
Chapecó, 06 de Novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.
Bruna

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGE45140-0T2E
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



[Handwritten signatures and scribbles]

"MACROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - continuação

Elaine M. B. Parracho
Fully signatário
Luiza Seguros
Marcos
Adriano

dade;

- c) penhor ou alienação por qualquer forma de bens constantes do ativo fixo da sociedade;
- d) nomear procuradores.

§ SEGUNDO:

Para a prática dos seguintes atos é suficiente a assinatura de um dos sócios gerentes:

- a) assinatura de cheques;
- b) assinatura de correspondência;
- c) endossos de cheques;
- d) autenticação de duplicatas de emissão da sociedade;
- e) endosso de duplicatas.

§ TERCEIRO:

A remuneração dos sócios gerentes ou de sócios que prestarem serviços à sociedade, será deliberada de comum acordo entre os sócios.

§ QUARTO:

Os sócios gerentes ficam dispensados de caução.

SÉTIMA:

As deliberações sociais referentes a modificação do contrato social, nomeação ou destituição de gerentes, incorporação, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, remuneração de gerentes, serão tomadas em assembleia geral dos sócios, por votos que correspondam a maioria do capital social.

§ PRIMEIRO:

A cada cota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

§ SEGUNDO:

Os sócios poderão se fazer representar por procuradores que sejam também cotistas.

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS SC LTDA. -continua-
CONCÓRDIA - Fundada em 20/10/89
CGC-MF 83.575.833/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CEC-SC 0046
Rua do Comércio, 107 - 1º Andar - Fones 474 e 305 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCÓRDIA - SC
CHAPECO - Fundada em 05-06-75
CGC-MF 83.085.449/0001-87
Av. Getúlio Vargas, 2598 - 1º Andar - Fones 92 0437/92 0900 (PABX) - C. Postal 992 - CEP 89800 - CHAPECO - SC

2º TABELIONATO
DE NOVIAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chap. - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 06 de Novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo
NORMAL-FGE45137-CH5S
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tjzsc.br/tsc20

[Handwritten signatures and marks]



"MACROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - continuação

DITAVA:

As cotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio assentimento dos sócios representando a maioria do capital social.

§ PRIMEIRO:

A sociedade em primeiro lugar e os sócios na proporção de suas cotas, se a sociedade não se interessar pela transação terão preferência, em igualdade de condições para adquirir as cotas do sócio cedente.

§ SEGUNDO:

No caso de morte, impedimento ou ausência e/ou retirada de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes, facultando-se, se for o caso, nela ingressarem os herdeiros ou sucessores do sócio falecido impedido ou ausente, se assim o desejarem a maioria do capital social representado pelos sócios remanescentes e nisso convierem os referidos herdeiros ou sucessores.

§ TERCEIRO:

Ocorrendo falecimento, impedimento, ausência ou retirada do sócio até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração de seus haveres respectivos, com base no Balanço Geral do último exercício. Se ocorrerem após aquele prazo, os haveres serão apurados na conformidade do Balanço Geral do exercício seguinte.

§ QUARTO:

O valor do reembolso dos haveres de sócio retirante, falecido, impedido ou ausente será determinado pela divisão proporcional ao ativo líquido apurado na forma do parágrafo anterior e o pagamento será efetuado em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, de iguais valores, sem juros, contados a partir do mês seguinte à data do evento, ou se for o caso, do encerramento do balanço que servir de base para o cálculo.

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS SC LTDA. -continua-
CONCÓRDIA - Fundada em 30.10.69
CGC-MF 83.575.783/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CRC-SC 0046
Rua do Comércio, 107-1ª Andar - Fones 474 e 326 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCÓRDIA - SC
CHAPECO - Fundada em 05.06.75
CGC-MF 83.065.449/0001-97
Av. Getúlio Vargas, 9598 - 1ª Andar - Fones 99-0437/99-0200 (PABX) - C. Postal 292 - CEP 87000 - CHAPECO - SC

Handwritten signatures and notes:
Elaine M.B. Paracato
Lúcia Segurado
Maurício
Adriano J. Machado

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapeco - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 06 de Novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo
NORMAL-FGE45135-869D
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



Handwritten signatures and marks:
Large stylized signature
Other smaller signatures and marks

"MACROMAQ" - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL - continuação

§ QUINTO:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá dar aviso prévio aos demais, por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, apurando-se seus haveres na forma do parágrafo terceiro desta cláusula e efetuando-se o respectivo pagamento nos moldes do parágrafo quarto supra.

NONA:

O exercício social será encerrado em 30 de junho de cada ano. Levantado o balanço, o Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e feitas as necessárias provisões, determinarão os sócios em assembléia geral o destino do saldo, que poderá ser pré-estabelecido no início ou durante cada exercício social, a distribuição do saldo, a distribuição do saldo será determinada de maneira proporcional as cotas do capital dos sócios.

DÉCIMA

Aos casos omissos aplicar-se-á os dispositivos do Decreto 3.708 de 1910, e no que for aplicável, as normas da Lei nº 6404/76.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Chapeco, 15 de junho de 1978

1. Luiz Carlos Parracho

2. Elaine M. B. Parracho
Elaine Maria Ceolato Parracho

3. Luiz Pederzo Sobrinho

4. Líria Pegovaro
Líria Pegovaro

5. Antonio Marcelino Parracho

6. Adelaide Severo Parracho
Adelaide Severo Parracho

TESTEMUNHAS:

1. Johyr Saraya

2. Walter F. Zandoni

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPRESAS SC LTDA.
CONCORDIA - Fundada em 30-10-69
CGC-MF 83.575.83/0001-09 - CREP 7ª Região 17 - CRC-SC 0045
Rua do Comércio, 101-1ª Andar - Fones: 474 e 306 - C. Postal 109 - CEP 89700 - CONCORDIA - SC
CHAPECO - Fundada em 05-06-75
CGC-MF 83.085.449/0001-87
Av. Getúlio Vargas, 5598 - 1ª Andar - Fones 92-0437/92-0200 (PABX) - C. Postal 222 - CEP 89800 - CHAPECO - SC

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA - Nº 3811-09 - C. Postal 109 - CEP: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 06 de Novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Flsc. do tipo
NORMAL-FGE45133-WNET
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

contra os dados do ato em www.tpc.br/issao

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.675.413/0002-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1981
NOME EMPRESARIAL MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 52.12-5-00 - Carga e descarga 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XANXERE	NÚMERO 360-E	COMPLEMENTO
CEP 89.805-270	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	TELEFONE (49) 3361-5400	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@MACROMAQ.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2019** às **15:41:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**Razão Social: Macromaq Equipamentos Ltda
Endereço: Rua Xanxerê, 360 E, Bairro: Líder, CEP: 89805-270
Cidade/Estado: Chapecó/SC
CNPJ: 83.675.413/0002-84**

DECLARAÇÃO

A licitante Macromaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84, com domicílio (ou sede) na cidade de Chapecó/SC, Estado de Santa Catarina, endereço Rua Xanxerê, 360 E, Bairro: Líder, CEP: 89805-270, através de seu representante legal o Sr. Gionas Paulo Mezzomo, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como, que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à presente Licitação e plena concordância com todas as disposições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, consoante Art. 41, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Chapecó/SC, 24 de junho de 2019.



Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0002-84
Gionas Paulo Mezzomo
Procurador / Gerente de Vendas
RG 3839483 - SSP/SC
CPF nº 036.025.039-41

83.675.413/0002-84

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Xanxerê, 360 E

Bairro: Líder CEP: 89 805-270

CHAPECÓ SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**Razão Social: Macromaq Equipamentos Ltda
Endereço: Rua Xanxerê, 360 E, Bairro: Líder, CEP: 89805-270
Cidade/Estado: Chapecó/SC
CNPJ: 83.675.413/0002-84**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de SALTINHO, SC.

Chapecó/SC, 24 de junho de 2019.

83.675.413/0002-84

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Xanxerê, 360 E

Bairro: Líder CEP: 89 805-270

CHAPECÓ SC

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0002-84
Gionas Paulo Mezzomo
Procurador / Gerente de Vendas
RG 3839483 - SSP/SC
CPF nº 036.025.039-41